



# Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	de pros.
n.º 310	de 18

*São Paulo*

LIDO HOJE 22 JUN 1994  
 ÀS COMISSÕES DE:  
 COMISSÃO DE JURISD. E  
 EDUCAÇÃO CULT. E ESP.  
 FINANÇAS E ORÇAMENTO

*[Signature]*  
 PRESIDENTE

01 - FL  
01-0310/94-0

## PROJETO DE LEI

Institui no âmbito do Município de São Paulo, a "SEMANA DO IDOSO" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

**Art. 1o.** - Fica instituída, no âmbito do município de São Paulo, a "Semana do Idoso" a ser comemorada, anualmente, na primeira semana de setembro.

**Art. 2o.** - As entidades de assistência aos idosos, os grupos de idosos cadastrados no Grande Conselho Municipal do Idoso, bem como os movimentos e cidadãos de terceira idade, serão convidados a participar da comemoração da data, que integrará o calendário oficial da cidade de São Paulo.

**Art. 3o.** - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4o.** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 22 de junho de 1994.

*[Signature]*  
ARCHIBALDO ZANCA

SEÇÃO DE REVISÃO

22 JUN 1994

- DT. 10 -



#### JUSTIFICATIVA

A instituição da Semana do Idoso, por lei municipal, torna-se necessária a fim de que a cidade de São Paulo reflita sobre os problemas daqueles que enfrentam uma série de desafios, desde encontrar um objetivo de vida após a aposentadoria, até adaptar-se às limitações impostas pela saúde e renda reduzida.

Por outro lado, é preciso desfazer o mito segundo o qual o Brasil é um país jovem, pois, no ano 2025, estará entre os seis países com maior número de idosos, com cerca de 34 milhões de pessoas com mais de 60 anos,

Além do respeito e consideração que, neste evento comemorativo, se dará aos idosos poder-se-á, também, analisar as consequências mais evidentes do acentuado processo de envelhecimento.

Dentre elas é de se notar o aumento de expectativa de vida do brasileiro (no começo do século era de 33 anos e hoje está por volta de 65 anos); aumento na relação de dependência (um número cada vez maior de pessoas inativas vai ter que ser mantido por um número cada vez menor de pessoas em atividade); aumento da demanda dos serviços de saúde; pressão sobre o sistema previdenciário oficial; necessidade de adaptação e ampliação dos equipamentos urbanos utilizados pelos idosos.

Assim sendo, notamos que o envelhecimento populacional traz consequências negativas e positivas.

Positiva quando o aumento do tempo útil de vida, permite convivência familiar mais longa e participação mais extensa no processo produtivo; aumento do tempo pós-trabalho, possibilitando maior aproveitamento do tempo livre; valorização da terceira idade como uma fase onde as pessoas são mais experientes e dignas de consideração e respeito pela contribuição que deram à sociedade.

No aspecto negativo os problemas mais expressivos são: a) o rápido envelhecimento populacional não foi acompanhado do crescimento de recursos necessários para o seu atendimento, tornando precária a assistência à velhice; b) a previdência social oficial, face ao aumento acentuado de aposentados e pensionistas, tende a esgotar sua capacidade de atendimento e concessão de benefícios, aviltando cada vez mais o padrão de vida dos inativos; c) os serviços de saúde para os idosos tenderão a ser cada vez mais acionados, mas terão que enfrentar o grande problema da falta de recursos humanos capacitados para dar conta dos pacientes; d) a procura de internamento de idosos em asilos e casas de repouso tenderá a ser maior do que a oferta dessas instituições.

A instituição de uma "Semana do Idoso", diante de todas essas implicações, é possibilitar a participação de cidade de São Paulo, num amplo debate nacional que levará à conclusão que o envelhecimento populacional no Brasil se traduz numa grave questão ética e social, pois existe o dever da sociedade de amparar e dar uma vida digna aos idosos, como a necessidade social de se criar condições efetivas para que eles possam desfrutar de uma velhice saudável e tranquila.

Urge pois a aprovação deste projeto que constitui mais uma possibilidade de equacionar estudos e soluções para tão delicada questão social.

Folha n.º	03	de proc.
n.º	310	de 10.94
<i>ed</i>		

**NÚCLEO ROTARY DE DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE DE  
TERCEIRA IDADE DO CIRCULO DOS TRABALHADORES - NRDC**

Rua José Zappi, no. 87 - São Paulo

(Fundado pelo Rotary Club de São Paulo- Alto da Moóca)

São Paulo, 20 de junho de 1994

Senhor Vereador,

Em reunião do Conselho Diretor do NUCLEO ROTARY DE DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE DE 3a. IDADE DO CÍRCULO DOS TRABALHADORES - NRDC - (fundado pelo Rotary Club de São Paulo- Alto da Moóca) -, após debates sobre os problemas da terceira idade na cidade de São Paulo, que ocorreram ao longo deste primeiro semestre, deliberamos, por unanimidade, solicitar de Vossa Excelência, como representante do nosso bairro na Câmara Municipal de São Paulo, as providências necessárias para a apresentação de um projeto de lei instituindo, no calendário oficial desta municipalidade, a " SEMANA DOS IDOSOS" objetivando a criação de um amplo forum de debates que, em decorrência, possibilitará ao Poder Legislativo de São Paulo, encetar medidas legislativas em defesa das pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida, conforme preceitua nossa Constituição Federal.

No ensejo apresentamos a Vossa Excelência e aos nobres senhores Vereadores, legítimos representantes da população paulistana, antecipados agradecimentos pela formulação legislativa desta nossa sugestão, bem como renovamos o nosso preito de estima e consideração.

Atenciosamente,

*Ayara Silva Estrella*

Ayara Silva Estrella

Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor

Vereador Archibaldo Zancra

Câmara Municipal de São Paulo